

DECRETO Nº 227, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre exclusão dos servidores do Decreto n.º 6.547, de 04 de outubro de 2005, que versa sobre enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SES, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei 7.360 de 14 de dezembro de 2000; considerando ainda, o que dispõem os processos administrativos de nº 216484/2014 e 471497/2012;

DECRETA:

Art.1º Ficam excluídas do Decreto n.º 6.547, de 04 de Outubro de 2005, as servidoras mencionadas neste Decreto:

ANEXO I - Cargo - Profissional de Nível Superior do
SUS

Nome

Efeito Financeiro

Matrícula

0404260071

DULCINEIA SILVA MARTINS

20.04.2004

1147310014

NARA DENISE ANEAS
MATTIONI

20.04.2004

ANEXO II - Cargo - Técnico do
SUS

Nome

Efeito Financeiro

Matrícula

0954790014

JOSE CARLOS DA SILVA

04.09.2001

0953230015

MARIA INÊS DE
OLIVEIRA

04.09.2001

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2015.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6406c133

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar